

DECLARAÇÃO DE REVISÃO E CONFORMIDADE DO FORMULÁRIO DE ATIVIDADES

MURILO DALSENTER (CPF 053.267.279-86), na qualidade de Diretor(a) responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e **MAYRON HENRIQUE WOSNIAK** (CPF 009.622.679-02), na qualidade de Diretor(a) responsável pela implementação e cumprimento das regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/2021, declaramos, para os devidos fins, que:

1. Revisamos o formulário de atividades conforme as disposições e requisitos estabelecidos pela Resolução aplicável.
2. Confirmamos que o conjunto de informações contidas no referido formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Curitiba/PR, 21 de maio de 2025.

MURILO DALSENTER
Diretor de Consultoria

MAYRON HENRIQUE WOSNIAK
Diretor(a) de Compliance

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	MURILO DALSENTER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.334.221-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 053.267.279-86, residente e domiciliado na Rua Euzébio da Motta, 528, 4º andar, apto. 43, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80.530-260. MAYRON HENRIQUE WOSNIAK, brasileiro, solteiro, economista, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.483.745-6 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 009.622.679-02, residente e domiciliada na Rua Cel. Wallace Scott Murray, 295, apto. 702, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82.640-170.
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:	VIDE DECLARAÇÃO ACIMA.
a. reviram o formulário de atividades	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1 Breve histórico sobre a constituição da	A Sociedade, do tipo limitada, de prazo de duração indeterminado, foi constituída em 21/05/2025, sob o CNPJ nº 60.940.286/0001-17, da

empresa	Junta Comercial do Estado de(o) PR, pelos sócios MURILO DALSENTER e MAYRON HENRIQUE WOSNIAK. A sociedade opera sob a denominação ZELÉN CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA e tem a sua sede na nº 2820, Sala 1206, 12º andar, Torre Comercial, Água Verde, Curitiba/PR, 80240-031. Tem por objeto social as atividades de consultoria e orientação de valores mobiliários e planejamento financeiro, nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021. O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um deles. A administração da sociedade é realizada pelo sócio MURILO DALSENTER .
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	- A empresa foi constituída em 21/05/2025, inicialmente constituída pelos sócios: MURILO DALSENTER e MAYRON HENRIQUE WOSNIAK. - Não houve alteração relevante após a constituição.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	
b. escopo das atividades	A Sociedade tem por objetivo a consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.
c. recursos humanos e computacionais	Ainda em fase de constituição, a ZELÉN CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA conta com 1 (um) Consultor de Valores Mobiliários, devidamente cadastrado e certificado pela autoridade competente. O Sócio MURILO DALSENTER, que é Consultor de Valores Mobiliários registrado na CVM, certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). Os recursos computacionais incluem 2 (duas) estações de trabalhos completas, com infraestrutura em cloud computing (Google Cloud), antivírus e firewall.
d. regras, procedimentos e controles internos	Foi ajustado regras, políticas e procedimentos de controles internos para solicitação de autorização para serviço de consultor de valores mobiliários.
3. Recursos humanos	
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 sócios

b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	1 - MURILO DALSENTER , sócio e consultor de valores mobiliários devidamente registrado na CVM.
4. Auditores	
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	N/A
6. Escopo das atividades	
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	

a. tipos e características dos serviços prestados	A Consultora é uma consultoria especializada em valores mobiliários, oferecendo serviços profissionais, independentes e personalizados de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários. Cabe ao cliente a decisão final sobre a adoção e implementação das sugestões fornecidas. Nossos serviços são conduzidos por meio de reuniões, nas quais analisamos e orientamos sobre a melhor alocação dos recursos do cliente. É importante destacar que não oferecemos serviços de controladoria e tesouraria.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	Ações de companhias abertas, títulos públicos, DI ou Renda Fixa e cotas de fundos de investimentos.
c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados	Implementamos uma política de <i>suitability</i> que consiste na aplicação de um questionário específico para avaliar o perfil de investimento do cliente. Este questionário é projetado para atribuir pontos com base nas respostas fornecidas pelo cliente. Os resultados obtidos são, subsequentemente, verificados e assinados pelo cliente, a fim de assegurar que as recomendações de investimento sejam apropriadas para o seu perfil. Adicionalmente, o processo de Conheça Seu Cliente (KYC) é realizado por meio de questionários, entrevistas e acompanhamento contínuo dos investimentos realizados. Utilizamos ferramentas de consulta junto à Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Justiça Comum e Federal, Google e outras fontes, conforme estipulado no Anexo E da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021. Tais consultas são conduzidas antes do início do relacionamento com o investidor.
6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os	N/A

potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações: N/A	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	N/A
b. número de clientes, dividido por:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A

ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Não há.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não há.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme	A ZELEN CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, cuja administração da empresa compete ao sócio MURILO DALSENTER, por prazo indeterminado, com poderes para

estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da empresa, de modo isolado ou em conjunto.
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Diretoria de Consultoria é responsável pela consultoria de valores mobiliários, conforme a Resolução no 19/2021, incumbindo-se da análise dos produtos recomendados e dos distribuidores, da realização de análises econômicas para dimensionamento do risco de mercado e da formulação de recomendações sobre investimentos, além de estabelecer procedimentos de verificação para produtos, serviços ou operações, garantindo que estejam alinhados aos objetivos de investimento do cliente e considerando sua situação financeira e conhecimento dos riscos, cumprindo também as obrigações da Resolução CVM no 30/2021 e exercendo todos os atos necessários para sua atuação. Diretoria de Compliance é responsável pela implementação e cumprimento das normas, regras, procedimentos e controles internos estabelecidas pela RCVM nº 19, na forma do seu Art. 4º, III; e, também, pelo cumprimento das normas estabelecidas pela RCVM nº 50, em especial, pela implementação e manutenção da respectiva política de PLD/FTP compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de PLD/FTP apontados, na forma do Art. 2º, Parágrafo Único, II, da RCVM nº 19 e Art. 8º da RCVM nº 50.”
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Não há estrutura de comitês permanentes na organização.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Administração da Sociedade, conforme estipulado no contrato social, detém as atribuições necessárias para alcançar os objetivos sociais da ZELN CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Está investida dos poderes para representar a Sociedade, tanto ativa quanto passivamente, em questões judiciais e extrajudiciais. A Administração pode praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social, sempre em interesse da Sociedade, estando autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente para atividades relacionadas aos interesses sociais da Sociedade. É vedado o uso do nome empresarial para fins alheios ao interesse social. Ressalta-se que qualquer alienação

	ou oneração de bens imóveis deve ser autorizada pela maioria dos sócios, conforme o parágrafo único desta cláusula. O sócio MURILO DALSENTER foi designado para representar legalmente a sociedade. Ele tem a capacidade de abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, realizar transferências e cobranças, contratar ou renegociar empréstimos, além de realizar aplicações financeiras e investimentos. Também pode contratar ou cancelar seguros, outorgar procurações e prestar garantias, além de solicitar novos produtos financeiros. Ainda, o(a) sócio(a) MURILO DALSENTER é nomeado(a) como Diretor(a) de Consultoria, conforme as normas da RCV 19 e da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. E o(a) sócio(a) MAYRON HENRIQUE WOSNIAK é designado(a) como Diretor(a) de Compliance, de acordo com a RCV 19 e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.	
8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A empresa entendeu não ser necessário.	
8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	MURILO DALSENTER	MAYRON HENRIQUE WOSNIAK
b. idade	39 anos	37 anos
c. profissão	administrador	economista
d. CPF ou número do passaporte	053.267.279-86	009.622.679-02
e. cargo ocupado	Diretor(a) de Consultoria	Diretor(a) de Compliance
f. data da posse	21/05/2025	21/05/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado.	Indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não.	Não.

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;	● Sales Management & Negotiation Executive Program The University of Akron (02/2023 – 02/2023) Akron, Estados Unidos ● Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria MBA Executivo Fundação Getulio Vargas (03/2018 – 11/2020) Curitiba, Brasil ● Administração de Empresas Bacharelado FAE Centro Universitário (03/2004 – 12/2008) Curitiba, Brasil
ii. aprovação em exame de certificação profissional	● Compliance e Governança Corporativa para Gestoras de Recursos e Corretoras de Valores Mobiliários - Cursos CNF ● CFP® - Certified Financial Planner Planejar - Associação Brasileira de Planejadores Financeiros ● Planejamento Sucessório: Aspectos Cíveis e Tributários Acto Instituto ● Empretec Sebrae/PR
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	● Senior Relationship Manager Portofino Multi Family Office (12/2021 – Atual) Curitiba, Brasil - Desenvolver e manter um relacionamento próximo com uma carteira de clientes de elevado patrimônio, com perfil sofisticado de investimento. - Implementar uma estratégia abrangente de comunicação com o cliente, incluindo reuniões regulares e relatórios financeiros personalizados. - Colaborar com equipes multidisciplinares para identificar e implementar soluções financeiras personalizadas. - Iniciativa para identificar e resolver os
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	problemas e preocupações dos clientes, garantindo uma alta taxa de retenção e alto nível de satisfação.
datas de entrada e saída do cargo	● Diretor de Riscos & Compliance Inva Capital (01/2019 – 12/2021) Curitiba, Brasil - Desenvolver e manter relacionamento com famílias de elevado patrimônio, auxiliando na gestão de seus recursos. - Definir perfis e políticas de investimentos para cada cliente para auxiliar na montagem de Portfólio, que era composto por ativos e produtos aprovados no comitê de gestão. - Participação relevante no comitê de gestão, avaliando ativos de todas as classes no Brasil e no Exterior. - Identificar, avaliar e monitorar os riscos associados às atividades da gestora de recursos, incluindo riscos de mercado, riscos de crédito, riscos operacionais, riscos de liquidez, entre outros. Desenvolver e implementar estratégias e controles adequados para mitigar esses riscos. - Criar e implementar políticas e procedimentos de conformidade para garantir que a gestora de recursos esteja conforme as leis, regulamentos e diretrizes aplicáveis. Isso inclui regulamentações de órgãos reguladores, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e órgão supervisor (Anbima).
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	● MBA em MERCADOS FINANCEIROS - FESP/PR (2011). ● UNIVERSIDADE POSITIVO (2008) - Graduação em Ciências Econômicas .
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
· nome da empresa	● FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (06/2024 - Atual)

· cargo e funções inerentes ao cargo	ANALISTA DE INVESTIMENTOS – ALTERNATIVOS ILÍQUIDOS - Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)
· atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	- Responsável pela condução e revisão do Programa de Investimentos em Private Equity e Ativos Reais da Fundação Copel. Modelagem, verificação e validação da aderência do programa aos modelos de Yale, desenvolvimento de ferramentas de análise e monitoramento de cash flow do programa, visando garantir compromissos de capital suficientes para equilíbrio do portfólio e do enquadramento nos planos.
· datas de entrada e saída do cargo	- Atividades de análise de entrada de novos fundos, desenvolvimento de pipeline, due diligence de gestores, aplicação de questionários, entrevistas e avaliações presenciais, análise de regulamentos, riscos e históricos de investimento e desinvestimentos. - Atividades de monitoramento dos ativos, acompanhamento e elaboração de relatórios trimestrais sobre gestores e ativos, dashboards dos fluxos de caixa dos fundos, evolução dos resultados e das investidas, participação em assembleias e análises das matérias de votação e seus impactos. • PREVISC – SOCIEDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SISTEMA FIESC (04/2022 até 06/2024) - COORDENADOR DE INVESTIMENTOS - Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) - Responsável pela coordenação da equipe de Investimentos, Empréstimos aos Participantes e Tesouraria. Atuando no gerenciamento das atividades, organização da estrutura operacional, controle e estruturação de processos, acompanhamento da execução e das entregas das equipes, proposição de melhorias operacionais, acompanhamento, junto a diretoria, do planejamento estratégico proposto para a área e execução das rotinas de middle e backoffice. - Organização das rotinas, participação nas comissões e comitês de investimento, apresentando os resultados obtidos, a exposição à riscos diversos relacionados à investimentos e proposições técnicas de alternativas de alocação e balanceamento de estruturas de investimento. - Responsável pela coordenação da gestão de investimentos, riscos e resultados, análises e

projeções das Políticas de Investimentos e do orçamento anual, realizando acompanhamentos baseados em indicadores econômico-financeiros.

● **ANALISTA DE INVESTIMENTOS III – 03/2021 Até 04/2022**

- Condução dos processos de investimento com base nos manuais e regimentos da EFPC, seguindo protocolos da avaliação que garantam resultado e enquadramento adequado à necessidade e demanda da Entidade na busca pelos melhores investimentos com retornos e riscos aderentes.
- Reporte à Diretoria, facilitando a tomada de decisão estratégica e contribuindo nos planos de ação e suas execuções.
- Orientação de equipe na análise de dados, elaboração de relatórios e criação de apresentações, controles e Dashboards para as diretorias, os gestores e o Conselho Deliberativo, para decisões estratégicas e de investimento.
- Estruturação de processos e controles da área.
- Atuação nas ações corretivas e plano de ação voltadas a não conformidade junto aos gestores e demais prestadores de serviço.
- Análise das entregas dos prestadores de serviços da área de investimento, realizando avaliações do desempenho, feedbacks, alinhamento conforme as necessidades e cultura da empresa, apoio nas demandas de controles, processos e realização da gestão de pessoas.
- Gestão da equipe direcionada à maior integração entre áreas, disseminando a cultura e estratégias corporativas, e apoiando no desenvolvimento técnico e comportamental.
- Automatização dos controles e operações dos investimentos, através da implantação de sistema gerencial visando tornar mais eficiente a visualização dos dados, controles de limites e diminuição da intervenção manual minimizando riscos de erros.
- Elaboração e estruturação da segregação real de ativos junto ao custodiante conforme passivo de cada plano, integrando com o fornecedor do sistema de ERP. Foi conduzido um processo de segregação da alocação dos ativos de modo que o ativo de cada plano

	fosse individualizado e permitisse a identificação ativo x plano. Está em fase final de desenvolvimento a estruturação de instrumentos financeiros que garantam a segregação de cada ativo no agente custodiante em cada plano de benefícios de fato. • WOSCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (12/2011 até 03/2022) - SÓCIO E CONSULTOR FINANCEIRO - Empresa Familiar com atuação em diversos ramos de seguros. - Gestão financeira da empresa: Contas a pagar e a receber, fluxo de caixa e fluxos de despesas.
--	---

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais	1 profissional.
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM	100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os serviços prestados incluem consultoria em valores mobiliários, suporte aos clientes e apoio na tomada de decisões para aqueles que atuam nos mercados de renda fixa e variável.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os dados são coletados e armazenados em um sistema de banco de dados terceirizado, operado pela Google. Após o armazenamento, os dados são tratados conforme necessário. Posteriormente, e sempre de acordo com o consentimento do cliente, é utilizada uma plataforma escolhida pelo cliente para a consolidação da carteira.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais	1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O(A) Diretor(a) de Compliance é responsável por revisar e atualizar as políticas internas da sociedade conforme as regulamentações vigentes. Ele implementa um monitoramento contínuo das

	atividades para assegurar a conformidade e mitigar riscos, além de conduzir treinamentos regulares para a equipe sobre as obrigações de compliance e a gestão de riscos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Há segregação das atividades e das equipes, incluindo segregação física das áreas de gestão. Além disso, são implementadas políticas internas rigorosas, controle de acesso aos equipamentos e proteção dos dados para garantir a segurança e integridade das operações.
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que a Sociedade considere relevantes.
9. Remuneração da empresa	
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	A remuneração da empresa é efetuada por meio do pagamento mensal de uma taxa fixa, previamente acordada com o cliente por meio de contrato formal.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N/A
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18	N/A
d. honorários por hora	N/A
e. outras formas de remuneração	N/A

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	N/A
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A empresa não utiliza práticas de soft dollar, conforme definido em nosso Código de Ética. Além disso, é vedado o recebimento de presentes, cursos, viagens ou qualquer outro tipo de benefício que possa comprometer a independência e imparcialidade.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	Em construção
11. Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio	Declaro que, nos últimos 5 (cinco) anos, não houveram acusações decorrentes de processos administrativos nem punições relacionadas a atividades sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, SUSEP ou PREVIC. Além disso, declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos mencionados ou por entidades equivalentes em meu país de domicílio.
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que	Declaro que não fui condenado por crimes falimentares, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, crimes contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública, a propriedade pública, ou o sistema financeiro nacional. Além disso, não estou sujeito a pena criminal que impeça, mesmo que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Declaro que não estou sujeito a impedimentos para administrar meus bens ou dispor deles, em razão de decisão judicial ou administrativa.
12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Declaro que não estou incluído na relação de comitentes inadimplentes de nenhuma entidade administradora de mercado organizado.

As informações prestadas têm como base as posições até o dia 21 de maio de 2025, nos termos do Art. 1º, VI, do Anexo C, da Resolução CVM N° 19/2021.

Curitiba/PR, 21 de maio de 2025.

MURILO DALSENTER
CPF 053.267.279-86
Diretor de Consultoria

MAYRON HENRIQUE WOSNIAK
CPF 009.622.679-02
Diretor de Compliance

ZELEN CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ANEXO - E.pdf

Documento número #a193f84d-e81e-4e3c-9f5d-4fca003d3ab1

Hash do documento original (SHA256): 1dc7271ba87a57e6a391da18795d5631d35b9ecdbc8f474a06aedca761e96177

Assinaturas



MURILO DALSENTER

CPF: 053.267.279-86

Assinou como representante legal em 21 mai 2025 às 19:08:29



MAYRON HENRIQUE WOSNIAK

CPF: 009.622.679-02

Assinou como diretor(a) em 21 mai 2025 às 19:28:24

Log

21 mai 2025, 19:04:08	Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b criou este documento número a193f84d-e81e-4e3c-9f5d-4fca003d3ab1. Data limite para assinatura do documento: 20 de junho de 2025 (19:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
21 mai 2025, 19:04:08	Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: murilo@zelen.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MURILO DALSENTER.
21 mai 2025, 19:05:15	Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: mhvosniak@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAYRON HENRIQUE WOSNIAK e CPF 009.622.679-02.
21 mai 2025, 19:08:29	MURILO DALSENTER assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail murilo@zelen.com.br. CPF informado: 053.267.279-86. IP: 104.28.63.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4143950489719 e longitude -49.261235087597456. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1213.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

21 mai 2025, 19:28:28 MAYRON HENRIQUE WOSNIAK assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail mhvosniak@gmail.com. CPF informado: 009.622.679-02. IP: 191.177.164.60. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.3793619 e longitude -49.2313124. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1213.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 mai 2025, 19:28:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a193f84d-e81e-4e3c-9f5d-4fca003d3ab1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a193f84d-e81e-4e3c-9f5d-4fca003d3ab1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.